



DECRETO Nº 155 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025



DECRETO Nº 155 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, alínea “b”, da Lei nº 3.752 de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.206.214,08 (quatro milhões duzentos e seis mil duzentos e quatorze reais e oito centavos), na dotação da unidade orçamentária, conforme relatório anexo.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.206.214,08 (quatro milhões duzentos e seis mil duzentos e quatorze reais e oito centavos), para ajuste de recurso considerando a Portaria Interministerial MEC/MF nº 05, de 28 de agosto de 2025 que altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação para exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno – VAAF, Valor Total por Aluno decorrente da complementação Valor Aluno por Resultado – VAAR e altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025. Nos termos do art. 43, §1º, II e §3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, conforme relatório anexo.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



	Prefeitura Municipal de Petrolina		
	Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/	Chave de Autenticação Digital Usuário: Alexandre de 2089-5888-737	Página 1 / 1

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 155/2025 de 02/12/2025					
Unidade gestora: 4 - Secretaria Municipal de Educação de Petrolina					
Órgão orçamentário: 94000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade orçamentária: 94100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS					
Ação: 2.8032 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEDUC - FUNDEB 70% E MDE					
Despesa 913 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 154010700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (70%) - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/12/2025	239456	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.206.214,08	
				Total da despesa:	0,00
				Total da unidade orçamentária:	0,00
				Total do órgão orçamentário:	0,00
				Total do fundamento:	0,00
				Total geral	0,00